

**PROJETO DE LEI Nº DE 2015**  
**(Da Sra. Janete Capiberibe)**

*Institui o Dia Nacional da  
Transparência dos Gastos  
Públicos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. Fica instituído o dia 27 de maio como o Dia Nacional da Transparência dos Gastos Públicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

Consideramos de suma importância a instituição do Dia Nacional dos Gastos Públicos. É uma homenagem à data em que foi sancionada a Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a transparência da Gestão Fiscal.

De autoria do Senador da República pelo Estado do Amapá, João Capiberibe, a Lei dá mais transparência aos gastos públicos, obrigando a União, os estados e os municípios a colocarem na internet, em tempo real, os dados de seus orçamentos e gastos.

A medida, que atinge os Três Poderes, explicita a obrigatoriedade dos entes públicos darem publicidade do conteúdo de suas movimentações orçamentárias.

Portanto, estamos diante de um instrumento legal de combate à corrupção pública e, sobretudo, de fortalecimento da cidadania, de caráter histórico. O controle do cidadão sobre os gastos públicos deriva do próprio Direito Natural. E, vale ressaltar que a Declaração do Direito do Homem e do Cidadão de 1789, art. 15,

definiu que a sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público de sua administração.

Portanto meus nobres Pares, é exatamente isso que queremos com esta iniciativa preservar: a ação do cidadão de prevenir erros e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Sala das Sessões,      de abril de 2015

Deputada **Janete Capiberibe**  
PSB-AP